



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de julho de 2019.

OF. CMCC-Nº 111/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**


Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 037/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 038/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 039/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.090/2019, referente a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 042/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 23 de julho de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em
24.07.2019




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.090/2019, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 039/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.090, de 26 de Junho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.439,77 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

021001.2781200302.078– Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0243	10010000000	68.439,77

014 – SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014002.0824400202.022 – Repasse à APAE- Piso Transação Média Complexidade

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.50.41.0000	Contribuição	0031	13900010000	23.000,00

Total.....R\$ 91.439,77”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 24 de julho de 2019.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES